



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1299/2022**  
**DE QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1146/2022, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA  
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas  
dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Cód. Reduzido 578**

002.10.301.0075.20129	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SAÚDE	
16020000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ENFRENTAMENTO CO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Cód. Reduzido 302**

002.10.301.0075.20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
16020000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ENFRENTAMENTO CO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

---

VONEY RODRIGUES GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.